LEI Nº 29 DE 22 DE MARÇO DE 1984.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a doar área urbana para a Associação Comercial e Industrial de Corbélia – Acicorb e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação Comercial e Industrial de Corbélia – ACICORB, uma área de terras urbana de 450m² a ser destacada do lote urbano nº 03, da quadra nº 82, da planta de loteamento desta cidade, de propriedade desta municipalidade, conforme escritura lavrada às folhas 046/047 do livro LO-E no tabelionato Souza de Cascavel – Paraná.

Parágrafo Único. O objeto da doação de que trata este artigo, destina a construção de sede própria da Associação Comercial e industrial de Corbélia, ACICORB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 22 de março de 1984

DELSO JOSÉ TRENTIN
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1148/ta